



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO
Estado do Rio Grande do Sul

Lei Municipal 2932/2015

“Abre Crédito Especial e Cria Dotação Orçamentária, no valor de R\$8.112,00, na Secretaria de Saúde, Unidade 03 – Séc. Saúde Recurso Estadual, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

Faz, saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Abre Crédito Especial de R\$8.112,00 (Oito Centavos) para atendimento da seguinte dotação orçamentária a saber:

10 - SECRETARIA DA SAÚDE	
Unidade 03 – Secretaria da Saúde – Recurso Estadual	
Função – 10 Saúde	
Sub-Função – 301 Atenção Básica	
Programa – 061 Agentes Comunitários de Saúde	
Recurso – 4090 – PSF – Saúde da Família – Recurso Estadual	
Proj/Ativ – 1279 – Programa de Agentes Comunitário – PAC -	
3.1.90.16 – 347 - Outras Despesas Variáveis de Pessoal Civil	8.112,00
TOTAL GERAL	8.112,00

Art. 2º - Servirá de cobertura ao crédito que se refere o art. 1º, o superavit financeiro verificado, no recurso vinculado (4090), Programa de Agentes Comunitários, PAC, oriundo do Governo Estadual.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Osório, 24 de abril de 2015.

César Roberto Couto de Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Claudia Josabeth Correa Souza
Secretária da Fazenda